

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014, de 05 de dezembro de 1.997

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 54.476,42 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 03 de janeiro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 54.476,42 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), destinados a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

2. Poder Executivo

2.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

31.11.00- Pessoal Civil R\$ 2.180,00

31.13.00- Obrigações Patronais R\$ 216,00

2.02 Departamento de Administração

31.11.00- Pessoal Civil R\$ 7.940,00

31.13.00- Obrigações Patronais R\$ 780,00

41.10.00- Obras e Instalações R\$ 5.000,00

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 19.500,00

2.03 Saúde e Assistência Social

31.11.00- Pessoal Civil R\$ 7.017,00

31.13.00- Obrigações Patronais R\$ 713,00

2.04 Educação, Cultura e Esportes

31.11.00- Pessoal Civil R\$ 3.610,00

31.13.00- Obrigações Patronais R\$ 520,42

31.20.00- Material de Consumo R\$ 7.000,00

Total da Suplementação R\$ 54.476,42

Art. 2º - O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação total da seguinte dotação orçamentária, constante para o corrente exercício:

2. Poder Executivo

2.04 Educação, Cultura e Esportes

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 3.500,00

31.20.00- Material de Consumo R\$ 1.000,00

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

2.05 Obras, Serviços Urbanos

31.20.00- Material de Consumo R\$ 22.000,00

41.10.00- Obras e Instalações R\$ 20.976,42

Total da Anulação R\$ 54.476,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 05 de dezembro de 1.997.


Geraldo Borges de Freitas Filho
prefeito municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.


Walker Montezani
Deputado Administrativo